

Jataí/GO, 03 de janeiro de 2023.

A todos os cooperados,

Assunto: Eleição 2023 Conselhos de Administração e Fiscal

Senhores,

1. No uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da cooperativa e conforme parágrafo único do Art. 3º do Regulamento Eleitoral a Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Jataí e Região Ltda. vem por meio desta informar aos cooperados que ocorrerá eleição para todos os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal durante a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023.
2. A Comissão Eleitoral informa sobre o calendário das eleições, conforme determina o Art. 3º do Regulamento Eleitoral:
 - 2.1. **Data, horário e local de votação previstos:** 31 de março de 2023, às 19h00min, no auditório do Sindicato Rural;
 - 2.2. **Prazo para registro de chapas/candidaturas:** 28 de fevereiro de 2023.
 - 2.3. **Documentação exigida para os candidatos:** conforme anexo I desse comunicado.
 - 2.4. **Horário para entrega de documentos para registro:** 08h00min às 17h00min.
 - 2.5. **Data provável de nova eleição, em caso de empate entre os concorrentes:** 28 de abril de 2023.
3. Finalizando, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL
Katia Cristina de Souza Soares Prado
Viviane Aline de Souza Cruz
Anoval Cunha Queiroz
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA.

ANEXO I

Documentação exigida para os candidatos

1. O procedimento de identificação consiste, primeiramente, na análise pela Comissão Eleitoral da conformidade das condições apresentadas pelos candidatos com aquelas exigidas para o preenchimento do cargo de Conselheiro de Administração.
2. Para atendimento aos pré-requisitos do cargo as informações devem ser apresentadas e detalhadas no currículo e suficientemente evidenciadas por meio de documentos comprobatórios.
3. De acordo com as práticas de Governança, é desejável que o colegiado (chapa eleitoral) de membros para Conselho de Administração reúnam uma diversidade de experiências, tais como: i) experiência de participação em outros conselhos de administração, ii) experiência como executivo; iii) experiência em gestão de mudanças e administração de crises; iv) experiência em identificação e controle de riscos; v) experiência em gestão de pessoas; vi) conhecimentos de finanças; vii) conhecimentos contábeis; viii) conhecimentos jurídicos; ix) conhecimentos dos negócios da cooperativa; x) conhecimentos dos mercados nacional e internacional.
4. A identificação e checagem das informações apresentadas serão feitas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis: fonte pública e privada de dados cadastrais, documentos, certificados ou outras solicitações do Banco Central do Brasil.

Pré-requisitos ao cargo	Instrumento de Aferição (como)	Responsável pela verificação	Quando
a) Apresentar reputação ilibada;	Para avaliar o cumprimento, pelo eleito, do requisito de reputação ilibada, deverão ser avaliadas as seguintes situações: I. processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o eleito ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador; II. processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional; III. outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução

	<p>julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil.</p>		
<p>b) ser residente no país;</p>	<p>I. Solicitar comprovante de residência em nome do candidato.</p> <p>Exemplo: Notificação de Imposto de Renda do último exercício, recibo da declaração referente ao exercício em curso, contrato de locação em que figure como locatário, admitida a declaração pessoal.</p>	<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>Eleição Recondução</p>
<p>c) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;</p>	<p>Emitir os seguintes documentos:</p> <p>I. certidões negativas cíveis e criminais, federais e estaduais, de protesto, e certidão negativa de débitos trabalhistas, das comarcas em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.</p>	<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>Eleição Recondução</p>
<p>d) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor;</p>	<p>I. Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br → Supervisão do SFN → Instrumentos disciplinares e punitivos → Processos administrativos punitivos → Quadro Geral de Inabilitados – QGI).</p>	<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>Eleição Recondução</p>
<p>e) não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;</p>	<p>Apresentar os seguintes documentos:</p> <p>I. resultado da pesquisa da situação cadastral no Sisbr;</p> <p>II. resultado da pesquisa na Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF);</p> <p>III. certidões dos cartórios de protesto no domicílio dos últimos 5 anos;</p> <p>IV. consulta Serasa;</p>	<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>Eleição Recondução</p>

	V. consulta Bacen.		
f) não estar declarado falido ou insolvente;	I. Realizar pesquisa da situação cadastral no SISBR.	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução
g) não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.	I. Certidão Cível (Estadual).	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução

5. Além da verificação de atendimento aos pré-requisitos do cargo citados acima, o candidato *Conselheiro de Administração* deverá comprovar:

Itens de comprovação pelo candidato Conselheiro de Administração	Instrumentos de aferição (como)	Responsável pela verificação	Quando
a) capacidade técnica e gerencial - verificará a análise conhecimentos em: I. visão estratégica, sistêmica e de longo prazo; II. conhecimento das melhores práticas de governança; III. noções de legislação aplicável às funções do cargo;	Análise curricular	Comissão Eleitoral	Eleição
IV. formação acadêmica em nível de Ensino Médio ministrada por instituição de ensino regularmente inscrita no MEC – Ministério da Educação e Cultura;	Certificado de conclusão	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução
V. participação em cursos e eventos na área do cooperativismo.	Certificado de participação	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução
b) experiência em: área financeira, administrativa, operacional e negócios e em Gestão em cooperativa de crédito, etc.	Análise curricular	Comissão Eleitoral	Eleição Recondução